



ÉPOCA 2019/2020

11/03/2020

NOTA INFORMATIVA

Nº 105

**Para conhecimento de todos os Clubes Filiados e demais Entidades interessadas,
comunica-se o seguinte:**

ACESSO JOGOS PORTA FECHADA

Na sequência das medidas tomadas e informadas no nosso CO 091, devido ao impacto do COVID-19 no território nacional, vimos pelo presente informar que nos jogos realizados à porta fechada no âmbito distrital, será aplicado o seguinte regime quanto aos elementos que podem aceder ao recinto desportivo e à transmissão de jogos.

Assim sendo, apenas podem aceder ao recinto desportivo:

- a) Os agentes desportivos constantes da ficha técnica;
- b) Os dirigentes dos Clubes intervenientes;
- c) O delegado ao jogo da AFL e o observador de árbitros;
- d) Os dirigentes dos Órgãos Sociais da AFL e FPF;
- e) As entidades que, nos termos do regulamento da respetiva competição, tiverem direito a reserva de camarote;
- f) Os membros dos órgãos de comunicação social, devidamente identificados;
- g) As pessoas e funcionários dos Clubes e da entidade organizadora da competição em questão que sejam essenciais à realização do jogo e que se encontrem devidamente autorizadas para tal, nos termos regulamentares, nomeadamente, seguranças, elementos da PSP ou GNR e Bombeiros;
- h) As restantes pessoas autorizadas nos termos regulamentares a nele aceder e permanecer;

Mais informamos que os jogos realizados à porta fechada podem ser objeto de transmissão televisiva, radiofónica ou por videostreaming, quer em direto, quer em diferido, mediante pedido prévio para o efeito.

Lembramos ainda, que o controle das entradas será efetuado pelo Clube visitado (entidade organizadora).

A DIREÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LISBOA